

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



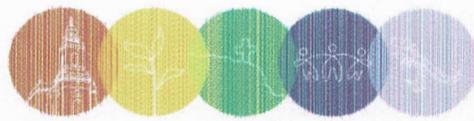
**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 26.05.2023.01-TP.**

| |
|---|
| Processo administrativo Nº 202305120001 |
| Tomada de preços Nº 26.05.2023.01-TP |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA/REQUALIFICAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. |

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Michele Ferreira Gonçalves – Presidente, Yanne Silva Feitosa – membro, Lucas Justino Caetano Membro, para emissão do relatório da análise das propostas de preços do Edital da Tomada de Preços nº 26.05.2023.01-TP, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA/REQUALIFICAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.** É imperioso destacar que as propostas de preços foram analisadas pelo setor de engenharia da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na pessoa do Sr. Roberto Mota Rocha Siebra, Engenheiro Civil – CREA/CE 331165, todos com fundamento no art. 43, IV, V, art. 44 e art. 48, da Lei nº 8.666/93. Da análise das propostas de preços pelo setor de engenharia, chegou-se ao seguinte resultado conforme parecer técnico anexo a esse relatório:

PROPOSTAS CLASSIFICADAS

| | EMPRESA | VALOR | OBSERVAÇÕES |
|----|--|---|--------------------|
| 01 | PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI CNPJ: 40.993.942/0001-32 | R\$ 656.963,44 (seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) | - |
| 02 | ÁGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.372.042/0001-84 | R\$ 541.476,09 (quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos) | |
| 03 | ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA | R\$ 563.442,51 (quinhentos e sessenta e três mil e | |



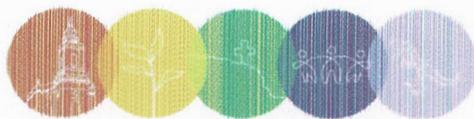
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



| | | | |
|----|--|---|--|
| | | quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) | |
| 04 | ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA | R\$ 608.341,95 (seiscentos e oito mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) | |

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

| | EMPRESA | VALOR | OBSERVAÇÕES |
|----|---|---|---|
| 01 | ROMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.725.552/0001-37 | 509.578,10 (quinhentos e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos) | -Conforme parecer em anexo, a empresa apresentou diversos itens inexecutáveis. Contudo, oportunizamos ao licitante à comprovação da exequibilidade do preço ofertado, dentro do prazo da fase recursal. Caso a participante julgue ser o prazo insuficiente, sugerimos solicite novo prazo através dos nossos canais de comunicação. Deve a empresa demonstrar a viabilidade dos preços ofertados na sua proposta. Conforme Súmula 262/2010: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



| | | | |
|----|-----------------------------------|---|--|
| | | | Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. (Grifo nosso), bem como entendimentos do TCU - Plenário - Acórdão 1695/2019) e Acórdão 587/2012) |
| 02 | FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS | R\$ 617.331,29 (seiscentos e dezessete mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) | -Incongruência nas composições próprias não consta detalhamento de insumos e serviços, conforme parecer em anexo; Quantidade de diversos itens divergem das quantidades do constantes do Projeto Básico, conforme parecer em anexo. |
| 03 | HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME | R\$ 621.946,45 (seiscentos e vinte e um mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) | -Quantidade do Código C0776 da Escola São Francisco, diverge da quantidade do Projeto Básico, conforme parecer em anexo; - Ausência de composições Próprias, conforme parecer em anexo. |
| 04 | CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP | R\$ 636.339,75 (seiscentos e trinta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) | -Ausência das declarações, conforme parece em anexo. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



Com relação as empresas que preencheram suas propostas com validade de 60 (sessenta) dias, diferente do disposto no edital, cujo prazo é 90 (noventa) dias, a comissão resolveu aplicar o princípio do formalismo moderado, cabe dizer, que não há desrespeito ao edital da licitação, a legalidade, nem a isonomia. Ao contrário, esse princípio respeita todos os outros e prioriza a satisfação do interesse público, da economicidade e da eficiência. Segue a linha jurisprudencial:

Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo **princípio do formalismo moderado**, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. Acórdão 357/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS.

Essa é a decisão!

Constatado a ausência dos representantes legais das empresas participantes, abre-se prazo recursal conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação. A Sra. Presidente fez constar que o resultado será afixado no flanelógrafo da prefeitura municipal, postada nos sites: "licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitação/abertas" e santanadocariri.ce.gov.br, bem como enviada no e-mail da licitante participante. Nada mais havendo a ser tratado a Sra. presidente deu por encerrada a sessão.

| COMISSÃO DE LICITAÇÃO | | |
|-----------------------|----------------------------|---|
| Função | Nome | Assinatura |
| Presidente | Michele Ferreira Gonçalves |  |
| Membro | Yanne Silva Feitosa |  |
| Membro | Lucas Justino Caetano |  |